



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

e-mail - pmpalmital@webtal.com.br - home page - www.palmital.sp.gov.br

=LEI Nº 1.977 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2002=

PUBLICADO NO JORNAL

de Comércio
Edição nº 447 de 30/11/02



FUNCIONÁRIO (A)

Claudia Melissa Salvagnni
Assistente Administrativo
RG n.º 18.343.613

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
TRANSFERIR, POR DOAÇÃO, PARA FINS
DE INTERESSE SOCIAL, ÀS ENTIDADES
SEM FINS LUCRATIVOS, BENS MÓVEIS
INSERVÍVEIS PARA A MUNICIPALIDADE.

JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO, PREFEITO
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,


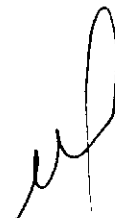
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, por doação, para fins de interesse social, os bens móveis, abaixo relacionados, considerados inservíveis à municipalidade:

I- À Associação Palmitalense do Bem-Estar do Menor- APABEM de Palmital, CGC 47.602.792/0001 – 38, sociedade civil, beneficente, de caráter filantrópico e educacional, os seguintes computadores:

Patrimônio	Descrição	Valor atual
5015	Microcomputador – estabilizador de voltagem	RS 300,00
5017	Microcomputador – estabilizador de voltagem	RS 300,00
5019	Microcomputador – estabilizador de voltagem	RS300,00

II- À Associação Comunitária em Prol das Crianças e Adolescente “Tobias de Aguiar” – ACTA, instituição civil, filantrópica,



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

e-mail - pmpalmital@webtal.com.br - home page - www.palmital.sp.gov.br

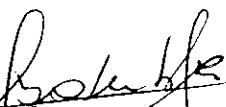
sem finalidade lucrativa, com sede em Palmital, CNPJ 05.050.921/0001-82, os seguintes microcomputadores:

<i>Patrimônio</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor atual</i>
5020	<i>Microcomputador – estabilizador de voltagem</i>	<i>RS 300,00</i>
5021	<i>Microcomputador – estabilizador de voltagem</i>	<i>RS 300,00</i>
5022	<i>Microcomputador – estabilizador de voltagem</i>	<i>RS300,00</i>

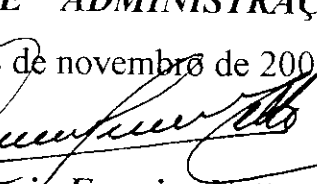
Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,
em 28 de novembro de 2002.


José Roberto Leão Rego
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO**
E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 28 de novembro de 2002.


Joaquim Amâncio Ferreira Netto
-COORDENADOR DE ADMINITRAÇÃO-